



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE PALMAS/TO

Termo Aditivo 01/2018
Contrato nº 02/2018

Processo: 11846-720.012/2018-66
Concorrência: 02/2018 UASG: 170271

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia que fazem entre si a **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia Da Receita Federal Do Brasil em Palmas/TO – DRF/PAL/TO, e a empresa A1MC PROJETOS EIRELI.

CONTRATANTE

UNIÃO, por intermédio da Delegacia Da Receita Federal Do Brasil em Palmas/TO – DRF/PAL/TO, localizada na Quadra 202 Norte, Rua LO 4, Conjunto 03, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0356-03, neste ato representada Sr. MARIO ABILIO BURATI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5.398, de 02 de maio de 2007, do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil, publicada no “Diário Oficial da União” de 02/05/2007, e, com fundamento no artigo 298, inciso II, § 1º do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012; doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A A1MC PROJETOS EIRELI – EPP, CNPJ: 18.968.880/0001-50, sediada na Rua Roque Schuch nº 228 Pioneiros, Ouro Branco - MG, neste ato representada pela Sr. Anderson Alex Santos, CPF: 001.895.506-19, brasileiro, casado, RG: M-7497901 – SSP/MG, seu representante legal, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Nesta data, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente Termo Aditivo, em conformidade com o constante no processo acima identificado, da DRF/PAL/TO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Complementar 123/2006, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 3.722/2001, do Decreto 6.204/2007, do Decreto 92.100, de 10/12/85, e demais legislações pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aumento do prazo de execução constante dos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do contrato original por mais 01 (um) mês, bem como do valor do contrato original; em função da necessidade de revisão do Cronograma Físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, com acréscimos de quantitativos horas dos profissionais inicialmente contratadas, conforme documentação constante do processo.

Parágrafo Primeiro – Ao preço atual do contrato, será acrescido o valor de **R\$ 6.768,78 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)**,

que corresponde à 15,75% (quinze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), em razão da revisão do Cronograma Físico-financeiro.

Parágrafo Terceiro – Com o acréscimo constante do parágrafo anterior, o valor do contrato passa a ser R\$ 49.738,52 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

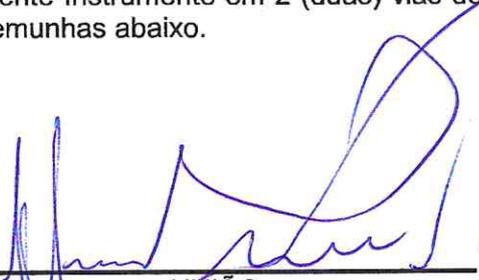
O presente Termo Aditivo somente terá validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovados pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Palmas/TO e publicados, por extrato, no Diário Oficial da União, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à data da assinatura do instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

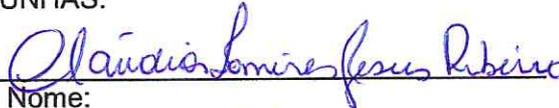
Palmas - TO, 04 de dezembro de 2018.


UNIÃO
Mario Abílio Burati
Chefe da SAPOL/DRF/PAL/TO


A1MC PROJETOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.968.880/0001-50
A1MC PROJETOS EIRELI
Anderson Alex Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Nome:
RG: 1725925
CPF: 301320611-04


Nome:
RG: MG 17.259.509
CPF: 111.297.856-96

Com fundamento no inciso XI do art. 340 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF n° 430/2017, **APROVO** o presente Termo Aditivo.

Palmas - TO, 31 / 12 / 2018


JOSÉ MARCIO BITTES
Delegado DRF/PAL/TO